



EDITAL Nº 17/2026 – PREXC/UFPI

Processo Seletivo Simplificado de Alunos/as para o Projeto Fortalecer

A Universidade Federal do Piauí - *Campus* Ministro Petrônio Portela, por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PREXC), torna público a abertura de inscrição para **processo seletivo simplificado** de alunos(as) **bolsistas** e **voluntários/as** da UFPI, para atuarem no Projeto Fortalecer, que tem como órgão financiador a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)/ Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) - **Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 33800154/ 2025** - Edital de Chamamento Público - SEI/MJ – 29997237, de 09 de dezembro de 2024, tendo como Unidade Descentralizada a Universidade Federal do Piauí.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1 Trata-se de processo seletivo para alunos(as) bolsistas e voluntários/as para atuar no Projeto Fortalecer, financiado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), em conjunto com a Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) e Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), com o objetivo de implementar núcleos acadêmicos de atendimento e acesso a direitos, em parceria com Instituições de Ensino Superior Federais e com apoio das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.
- 1.1.2 No estado do Piauí, o Projeto Fortalecer será executado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), juntamente com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), em parceria com um conjunto de instituições, tais como: Instituto Federal do Piauí (IFPI), Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA), Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU) – Unidades Teresina (Leste e Sudeste) e Parnaíba-PI, Faculdade R. Sá, Secretaria de Justiça (SEJUS), FIOCRUZ-PI, Coletivo Mulheres em Pauta, dentre outras.
- 1.1.3 O Projeto Fortalecer funcionará nas dependências da UFPI e fora dela, conforme plano de trabalho aprovado junto à SENAPPEN, com oferta de atendimento a pessoas privadas de liberdade que se encontram na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba (prioritária no projeto), na Penitenciária Gardênia Gomes Lima Amorim - Feminina de Teresina e na Penitenciária Adalberto de Moura Santos – Feminina de Picos, a pessoas egressas e às suas famílias, bem como a pessoas em cumprimento de alternativas penais, pós-audiência de custódia e em monitoração eletrônica, assim como a seus familiares, com serviços de assistência nas áreas jurídica, social e psicológica, fazendo-se as articulações, encaminhamentos e acompanhamentos que se façam necessários, por meio da atuação das instituições parceiras e das diversas políticas públicas.
- 1.1.4 O Projeto Fortalecer prevê a participação da comunidade acadêmica e em geral, com fomento à pesquisa e extensão em todos os níveis, envolvendo a graduação e a pós-graduação, com a realização sistemática de seminários, oficinas e a disseminação de informações sobre temas prioritários do projeto, voltados para a comunidade acadêmica e em geral, com foco nas mulheres privadas de liberdade, egressas e familiares, considerando a transversalidade de classe, de raça/etnia e de gênero, visando fortalecer a proteção social e as políticas de desencarceramento, bem como prevenir e enfrentar as violências, contribuindo para a construção de uma concepção crítica das ciências criminais, notadamente da execução penal, com a efetiva participação do sistema de justiça, de docentes, de pesquisadores/ pesquisadoras, de alunos(as) e da sociedade em geral, com apoio aos grupos sociais vulneráveis.



1.2 DO PÚBLICO-ALVO, DA FINALIDADE E VAGAS

1.2.1 O presente edital objetiva selecionar alunos/as **bolsistas** e **voluntários/as** da UFPI, com vagas distribuídas conforme o quadro 1 a seguir:

TIPO DE VAGA	CURSO	REQUISITOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS:					TOTAL
				Negras (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD* (10%)	Trans (5%)	
BOLSISTAS									
BOLISTA	GRADUAÇÃO								
	Serviço Social	Estar matriculado entre o 2º e 6º período	1	1	0	0	0	0	02 vagas para bolsistas
VOLUNTARIOS(AS)									
VOLUNTÁRIO(A)	GRADUAÇÃO								
	Serviço Social	Estar matriculado entre o 2º e 6º período	2	2	0	0	1	0	5 vagas para voluntário/as

PCD = pessoa com deficiência.

1.2.2 A seleção para as vagas reservadas para políticas afirmativas será realizada nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 alterada pela Portaria GM/MS Nº 6.913, de 1º de maio de 2025, e, para concorrer à(s) mesma(s), o(a) candidato(a) deverá indicar no requerimento de inscrição (Anexo 2) o tipo de vaga que deseja concorrer, bem como preencher e assinar o respectivo formulário (autodeclaração étnico-racial contido no anexo 7 ou declaração do anexo 8 relativa a pessoa com deficiência ou a autodeclaração do anexo 9, relativo a identidade de pessoas trans, ou declaração de autodefinição de identidade étnica e de pertencimento étnico – quilombola – anexo 10, conforme o caso) e enviar, juntamente com os demais documentos do item 2.1.2 em PDF único, para o e-mail **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**. Os(as) candidatos(as) às reservas de vagas serão incluídos na ampla concorrência caso tenham pontuação para tal. Em caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga seja revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, conforme o caso. Assim, se não houver candidatos/as classificados/as na reserva de vagas, serão convocados/as os/as da ampla concorrência.

1.2.3 A pessoa com deficiência, que concorrer a vaga reservada para políticas afirmativas, deverá enviar no ato da inscrição para o e-mail **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**, juntamente com os demais documentos do item 2.1.2 em PDF único, laudo médico que deverá ser original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, contendo o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo poderá ser considerado inválido.

1.2.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição e indicar se concorrerá a vaga de bolsista ou de voluntário/a. Os/as alunos(as) bolsistas e voluntários/as selecionados/as poderão atuar no Projeto Fortalecer durante o período de até 02 anos, cujo desligamento poderá ocorrer antes desse prazo nas hipóteses do item 6.1 deste Edital e em caso de indisponibilidade de recursos e/ou de suspensão do repasse de recursos pelo órgão financiador do Projeto Fortalecer, sendo que a assinatura dos termos de compromisso serão em conformidade com a periodicidade de repasse dos referidos recursos.

1.2.5 Conforme os quantitativos de vagas indicados no quadro 1 do item 1.2.1 deste Edital, os/as alunos(as) bolsistas da graduação da UFPI selecionados/as receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e bolsista da Pós-Graduação (Mestrado em Direito) da UFPI selecionado/a, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), durante o período que estiverem vinculados/as ao projeto,



condicionado à disponibilidade financeira e a sistemática de repasses de recursos da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, órgão federal financiador do Projeto Fortalecer.

1.2.6 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora das vagas (cadastro de reserva) do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como aluno/a bolsista ou voluntário/a do Projeto Fortalecer, em caso de novas vagas serem disponibilizadas durante a validade do edital.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

1.3.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) para participarem do Projeto Fortalecer terão as seguintes obrigações:

I - Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais ao projeto (no caso de voluntário/a a carga horária será de 04 horas semanais);

II - Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto;

III – Desenvolver os atendimentos e encaminhamentos relativos à área da Psicologia, com a respectiva orientação, a ser realizada por docente da instituição de ensino a qual o/aluno/a pertence.

IV - Ter disponibilidade para participar sistematicamente de capacitação, quando necessário;

V – Realizar o registro das informações com a elaboração de relatórios mensais das atividades relativas à sua respectiva área de atuação.

VI - Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

VII - Realizar atendimento ao público obedecendo às disposições estabelecidas pelas diretrizes e plano de trabalho do projeto, dando cumprimento aos termos de compromissos assumidos;

VIII - Fazer visitas institucionais supervisionadas, exceto penitenciárias, bem como atendimentos às pessoas e/ou famílias atendidas, conforme plano de trabalho e as demandas que se apresentem.

IX – Participar da organização e realização de seminários, oficinas, palestras, conferências e debates, com a produção de cartilhas e folderes, tendo como foco a educação em direitos, voltada para pessoas privadas de liberdade, familiares, trabalhadores(as) do sistema prisional, comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

X – Manter sigilo em relação a dados sensíveis das pessoas atendidas pelo Projeto, bem como a dados oriundos de processos em segredo de justiça, submetendo-se aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

XI - No exercício de suas atividades, os/as bolsistas e voluntários/as deverão se submeter aos princípios administrativos do regime jurídico público e às normativas que regem a administração pública no tocante ao sigilo das informações, cuidado quanto ao uso dos bens da administração pública, dentre outros.

1.4 DO CRONOGRAMA

1.4.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.4.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.5 DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.5.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pela coordenadora geral e pela coordenadora adjunta do Projeto Fortalecer, que comporão a comissão de seleção juntamente com docente(s) do Projeto Fortalecer.

1.5.2 Compete à coordenadora geral do Projeto Fortalecer encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC, relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.



1.5.3 Compete à coordenação geral do Projeto Fortalecer informar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**, devendo o/a candidato enviar para o e-mail supracitado o requerimento de inscrição (Anexo 2) juntamente com toda a documentação indicada no item 2.1.2.

2.1.2 No ato da inscrição (item 2.1.1), o/a candidato/a deverá disponibilizar os seguintes documentos em PDF único:

2.1.2.1 requerimento de inscrição (Anexo 2), indicando o tipo de vaga que o/a candidato/a irá concorrer;

2.1.2.2 cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;

2.1.2.3 cópia digitalizada do histórico escolar (deverá apresentar IRA igual ou superior a 8,0).

2.1.2.4 cópia digitalizada do comprovante de matrícula em um dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFPI, informados no quadro 1 do item 1.2.1.

2.1.2.5 declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 3).

2.1.2.6 Declaração sobre atendimento às normas relativas à confidencialidade e sigilo das informações (Anexo 4);.

2.1.3 Não serão recebidas inscrições extemporâneas, sendo que o requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.4 É vedada a complementação de documentos.

2.1.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção contemplará 03 (três) etapas:

a) Etapa I: **Homologação das inscrições** (eliminatória);

b) Etapa II: **Entrevista** (eliminatória), realizada individualmente com objetivo de avaliar o perfil dos(as) candidatos(as) no que se refere à motivação, capacidade de trabalho em equipe, nível de conhecimento sobre as ações/ público-alvo e alinhamento com os objetivos do projeto, capacidade de articulação e exposição das ideias e adequação das respostas às questões que forem suscitadas, com avaliação conforme critérios estabelecidos no anexo 5 deste edital;

c) Etapa III: **Análise do histórico escolar do(a) aluno(a)/IRA** (classificatória).

3.1.1 Em caso de empate será selecionado(a) o(a) aluno(a) que tiver maior IRA. Caso o empate permaneça, será selecionado(a) o de maior idade.

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa I consiste na verificação dos documentos apresentados no item 2.1.2. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do/a candidato/a. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa II consiste na entrevista com os/as candidatos/as homologados(as) na Etapa I,



presencial ou virtual (conforme definição da coordenação do processo seletivo), com agenda a ser informada após a homologação das inscrições, sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa II é 07 (sete).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato/a classificado/a nas etapas do processo seletivo dar-se-á pela média das notas da Etapa II e Etapa III.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos/as aprovados/as e classificados/as priorizará o/a aluno/a com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O/a candidato/a selecionado assinará Termo de Compromisso no âmbito da PREXC, no prazo designado pela coordenação do processo seletivo e do projeto Fortalecer, condicionado à disponibilidade financeira e a sistemática de repasses de recursos da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, órgão federal financiador do Projeto Fortalecer, bem como os demais termos citados neste instrumento convocatório.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do(s) Termo(s) de Compromisso supracitados, será convocado o/a candidato/a subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração deverá ser realizado utilizando-se o formulário do Anexo 6 e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por meio do e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**

5.2 Compete à coordenação geral do Projeto Fortalecer julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 HIPÓTESE DE DESLIGAMENTO

6.1 O/a aluno(a) bolsista e/ou voluntário/a poderá ser desligado do Projeto Fortalecer a qualquer tempo nas seguintes situações:

6.1.1.1 conclusão do respectivo curso de graduação;

6.1.1.2 desempenho insuficiente e/ou inassiduidade no desenvolvimento das atividades;

6.1.1.3 violação aos princípios que regem a administração pública ou de quaisquer obrigações previstas neste Edital.

6.1.1.4 Indisponibilidade financeira no que se refere ao repasse de recursos do Projeto Fortalecer pela SENAPPEN.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I);

7.2 Deverá ser obrigatoriamente utilizada a identificação oficial do Projeto Fortalecer em todas as ações de execução e de divulgação.

7.3 O/a estudante bolsista e/ou voluntário/a fará jus a um certificado de participação no Projeto Fortalecer após o tempo mínimo de 06 (seis) meses, informando o período de efetiva participação no Projeto. Para recebimento do certificado, o(a) aluno(a) precisará ter assiduidade e frequência de, no mínimo, 75%.

7.4 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo, pela Coordenação



Geral do Projeto Fortalecer e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
7.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**

Teresina, 09 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANCA
Data: 09/08/2026 23:58:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilene Marques Sobrinho de França
Coordenadora Geral do Projeto Fortalecer

Documento assinado digitalmente
 MARIA LEONILDES BOAVISTA GOMES CASTELO
Data: 10/08/2026 04:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Leonildes Boavista Gomes Castelo Branco Marques
Coordenadora Adjunta

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1.	Publicação do Edital	10/08/2026	https://ufpi.br/editais-prex
2.	Período de inscrição	10 a 11/08/2026	E-mail: projeto_fortalecer@ufpi.edu.br
3.	Publicação do resultado do deferimento das inscrições (Etapas I)	12/08/2026	https://ufpi.br/editais-prex
4.	Divulgação do dia, horário e local das entrevistas	12/08/2026	https://ufpi.br/editais-prex
5.	Etapas II - Realização das entrevistas com os/as candidatos aprovados na Etapa I	13/08/2026 (manhã)	Conforme agendamento realizado
6.	Divulgação do resultado da Etapa II	13/08/2026 (tarde)	https://ufpi.br/editais-prex
7.	Publicação do resultado do processo seletivo	14/08/2026 até as 12:00 horas	https://ufpi.br/editais-prex
8.	Assinatura do termo de compromisso / contratação como bolsista de extensão pela FADEX.	A partir de 14/08/2026	Conforme orientações da coordenação geral do Projeto Fortalecer



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____
Nome Social _____
RG. _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____
Nº de matrícula: _____
Local de Nascimento _____ Data _____
Endereço residencial _____
Fone (Whatsapp): _____ E-mail _____
Curso de Graduação em que está matriculado na UFPI: _____

Indicar se a inscrição é para vaga de bolsista ou de voluntário/a (marcar um x nas opções a seguir).

☐ Bolsista	☐ Voluntário (a)
-----------------------------------	---

Observação: caso não seja indicado, a inscrição será direcionada para vaga de voluntário/a.

Tipo de vaga que deseja concorrer (marcar um x em uma das alternativas a seguir):

☐ Ampla concorrência ☐ Pessoa Negra ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa Trans
--

Observação: no caso da inscrição para vaga de políticas afirmativas o/a candidato/a deverá também preencher a declaração disposta no respectivo anexo deste Edital e enviar no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos do item 2.1.2 em PDF único, para o e-mail **projeto_fortalecer@ufpi.edu.br**.

Motivos relativos ao interesse para ingresso no Projeto Fortalecer:

_____ _____ _____ _____ _____

Teresina, ____ de _____ 2026.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ declaro que não recebo qualquer tipo de bolsa e que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para bolsista e voluntário/a do Projeto Fortalecer, Edital nº 06/2026, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, ____ de _____ 2026.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, portador do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado na _____
Rua _____ assumo o

compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no âmbito do Projeto Fortalecer, estando sujeito/a às sanções administrativas, judiciais e penais cabíveis, comprometendo-me a: a) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; b) a não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceto quando devidamente autorizado/a; c) a não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos que tenha acesso no desenvolvimento das atividades do projeto Fortalecer; d) não repassar a terceiros as informações que tiver acesso; e) a não divulgar as informações e/ou documentos a que tiver acesso. Destaco ainda que estou ciente de que a confidencialidade e o sigilo são obrigatórios mesmo após o encerramento de minhas atividades no âmbito do projeto Fortalecer.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a aluno(a)



ANEXO 5

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Demonstração dos motivos do interesse para ingresso no Projeto Fortalecer	2,0
2) Conhecimento sobre as ações/ público-alvo e alinhamento com os objetivos do projeto, considerando o nível de conhecimento sobre o acesso a justiça e a garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, pessoas pós-audiência de custódia, e monitoração eletrônica, assim como de seus familiares.	2,0
3) Capacidade de articulação e exposição das ideias.	2,0
4) Capacidade de trabalho em equipe	2,0
5) Adequação das respostas às questões que forem suscitadas	2,0
TOTAL	10,00



ANEXO 6
FORMULÁRIO PARAPEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Coordenação Geral do Projeto Fortalecer:

Eu, _____, CPF _____
_____, RG _____
Telefone _____ E-mail: _____,
estudante do curso de _____ da UFPI, venho por
meio do presente instrumento, interpor pedido de
reconsideração referente à Etapa _____ do processo seletivo do Projeto Fortalecer pelos
motivos expostos a seguir:

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO 7
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas das pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas)

Eu, _____
documento de identificação civil nº _____
órgão expedidor _____,
e CPF nº _____,
candidato(a) a vaga de _____,
no processo seletivo do Edital nº ____/2026 – PREXC, relativo ao Projeto Fortalecer, declaro-me:
[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2026.
.(município), (dia)(mês)(ano)

•

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 8
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Edital nº 17/2026 – PREXC de 26 de junho de 2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 17/2026
– PREXC, relativo ao Projeto Fortalecer, do Campus Ministro Petrônio Portella, da
Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Matrícula:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da UFPI. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante



ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE AUTODEFINIÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICA E DE
PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA**

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Projeto Fortalecer, da Universidade Federal do Piauí, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ localizado no Município _____, UF _____, CEP: _____.

DECLARO ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, dato e assino esta declaração.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante